



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ALCIDES LOPES COSTA FILHO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**CARLOS RIBEIRO RAMPIN**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e  
Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/5Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº850

Terça - Feira, 01 Dezembro de 2015



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.591 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de novembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

João Carlos Rabello  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Alcides Lopes Costa Filho  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.591 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.27.813.321.1.033	4.4.90.51-02	32.000,00	
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.39-01		32.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>

DECRETO Nº 2.592 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre movimentação de contas bancárias do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

**Art. 1º** - A competência da movimentação das contas bancárias do Município de São José do Vale do Rio Preto, referente aos recursos destinados a Saúde do Município serão delegados a responsabilidade ao Secretário Municipal de Saúde e a Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, que deverão assinar conjuntamente.

**Parágrafo Único** – As contas objeto da delegação deverão ser informadas a instituição financeira.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao agente político e ao servidor ocupante dos cargos mencionados no art. 1º deste Decreto, as seguintes movimentações bancárias:

- a) Emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques;
- b) Abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos;
- c) Solicitar talonário de cheques e retirar cheques devolvidos;
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;
- e) Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas de depósito, aplicações financeiras, investimentos e operações de crédito, podendo subdelegar;
- f) Autorizar débito em conta relativo a operações;
- g) Efetuar e autorizar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- h) Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- i) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- j) Emitir comprovante;
- k) Consultar contas e aplicações de programas e de repasse de recursos;
- l) Efetuar transferência para mesma titularidade;
- m) Efetuar saques de conta corrente e poupança; e
- n) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Alcides Lopes Costa Filho  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 299 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos do processo administrativo nº 08489/2015,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **ANA APARECIDA MATOS**, Servente, matrícula 1.127, referente ao período aquisitivo 2010/2015, pelo prazo de 02 (dois) meses, com validade a contar de 01/12/2015.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de novembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 300 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos do processo administrativo nº 08249/2015,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **MARIA LUIZA DE FREITAS DA SILVA**, Merendeira, matrícula 1.393, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 03/10/2015.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de novembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

## **Atos da Administração**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 051 presencial**  
**PROCESSO Nº: 3380/2015**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 094/2015

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	150	unidade: Frascos	Dextrano+hípromelose. COLÍRIO 15ML	COSTA CAMARGO	Latinofarma	R\$10,95	R\$1.642,50
15	10	cento: Comprimido	Dienogeste 2mg	COSTA CAMARGO	Bayer	R\$577,89	R\$5.778,90
18	10	cento: Comprimido	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500mg	COSTA CAMARGO	Abbott	R\$214,71	R\$2.147,10
22	15	cento: Comprimido	Estazolam 2mg	COSTA CAMARGO	Abbott	R\$48,07	R\$721,05
24	20	cento: Comprimido	Estradiol+noretisterona	COSTA CAMARGO	Eurofarma	R\$110,00	R\$2.200,00
31	50	cento: Comprimido	Finasterida 5 mg	COSTA CAMARGO	Eurofarma	R\$30,00	R\$1.500,00
38	15	cento: Comprimido	FUMARATO DE BRISOPROLOL 5mg	COSTA CAMARGO	Merck	R\$247,35	R\$3.710,25
42	5	cento: Comprimido	Glicazida, 30 mg, comprimido de liberação prolongada	COSTA CAMARGO	Torrent	R\$25,62	R\$128,10
44	80	cento: Comprimido	Glimepirida 4 mg	COSTA CAMARGO	Eurofarma	R\$14,00	R\$1.120,00
55	70	cento: Comprimido	Indapamida 1,5mg	COSTA CAMARGO	Torrent	R\$19,22	R\$1.345,40
66	20	cento: Comp. Sulcado	Levotiroxina sódica, 50 mcg	COSTA CAMARGO	Abbott	R\$14,10	R\$282,00
73	30	cento: Comprimido	Metoprolol succinato, 100 mg, comprimido de liberação prolongada	COSTA CAMARGO	AstraZeneca	R\$181,63	R\$5.448,90

São José do Vale do Rio Preto, 01 de dezembro de 2015.

Ana Lucia Medeiros  
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

## CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação na publicação no Diário Oficial, datado de 27 de novembro de 2015 do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2757, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sra. Vera Lúcia Ramos Cabral.

ONDE SELÊ:

Processo nº 4378/15

---

LEIA-SE:

Processo nº 4378/14

São José do Vale do Rio Preto, 01 Dezembro de 2015.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Certidões, Convênios e Licitações

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação na publicação no Diário Oficial, datado de 30 de novembro de 2015 do Extrato do Termo de Realinhamento de Preço, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Empresa Comercial Posto Castelo LTDA.

ONDESELÊ:

Processo nº 07741/2015

LEIA-SE:

Processo nº 8479/2015

São José do Vale do Rio Preto, 01 Dezembro de 2015.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Certidões, Convênios e Licitações